



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação para aquisição de Materiais Esportivos e de Recreação visando o uso para pratica de esportes e atividades pedagógica para os alunos da unidade CENTRO EDUCACIONAL POPULAR MUNICIPAL “Paulo Freire” E.F e EJA, conforme termos da tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Cód.	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Valor Médio	Valor Total	Modo Disputa
01	10601	FITA MÉTRICA, 1,5 M COMPRIMENTO	01	R\$ 20,25	R\$ 20,25	Reservado ME-EPP
02	48772	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM SOM GRAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.	02	R\$ 8,13	R\$ 16,26	Reservado ME-EPP
03	67438	REDE DE BADMINTON E MINI TENNIS COM ALTURA MÁXIMA DE 1,55M, PODENDO SER AJUSTADA COM A ALTURA DESEJADA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMODADA EM SACO	01	R\$ 262,92	R\$ 262,92	Reservado ME-EPP
04	70122	CAIXA ORGANIZADORA - 78L; POLIPROPILENO; ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHAMENTO COM 4 TRAVAS	04	R\$ 167,97	R\$ 671,88	Reservado ME-EPP
05	73899	BOLA DE TÊNIS DE MESA MATERIAL: 100% NOVO PLÁSTICO ABS Tamanho: 40+mm de diâmetro, 2,72,8 g/peça aproximadamente Grau: Bola de tênis de mesa 3 Star	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20	Reservado ME-EPP
06	73976	BOLA VOLEIBOL SOFT Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 Laminado: MICROPOWER Construção: Costurada à Máquina Câmara: Airbility Sistema de Forro: Multiaxial Camada Interna: Evacel Miolo: Removível	05	R\$ 228,42	R\$ 1.142,10	Reservado ME-EPP
07	73982	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA – 82006 Material: Madeira e Borracha: Lisa com esponja;	10	R\$ 31,56	R\$ 315,60	Reservado ME-EPP





		Espunja: 2mm; Cabo: Retângulo (Padrão); Nível de Velocidade: 5; Nível de Efeito: 3; Nível de Controle: 4; Cabeça: Com proteção emborrachada; Peso: 165g (+ ou - 10g); Medidas: 25cm X 15cm X 1,2cm (Comprimento X Largura X Espessura);				
08	73986	BOLSA SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento	03	R\$ 42,07	R\$ 126,21	Reservado ME-EPP
09	73999	JOGO DE DOMINÓ CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA	10	R\$ 46,68	R\$ 466,80	Reservado ME-EPP
10	74000	JOGO DE DAMA/TRILHA CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS DE PLÁSTICO	10	R\$ 76,14	R\$ 761,40	Reservado ME-EPP
11	74170	BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL, CATEGORIA SUB 11, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos de poliéster e elastano 150/48 + 92/8 e poliéster PE11, vulcanizados com látex natural centrifugado com PH de 9,96. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 52 a 55 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido	05	R\$ 198,51	R\$ 992,55	Reservado ME-EPP





		por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, tipos e polímero dos fios, PH do látex, circunferência e peso da bola.				
12	74225	JOGO DE XADREZ COM 32 PEÇAS	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00	Reservado ME-EPP
13	74230	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) De filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colmeia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. com tratamento UV. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PEQO-003.	01	R\$ 234,03	R\$ 234,03	Reservado ME-EPP
14	74571	CRONÔMETRO PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA Funções: - Relógio; - Cronômetro; - Calendário; - Alarme programado; - Alarme de hora; - Sistemas de exibição de hora podem ser escolhidos entre 12 e 24h.	01	R\$ 44,72	R\$ 44,72	Reservado ME-EPP





		Especificações Técnicas: - Contagem máxima do cronômetro: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; - Resolução do cronômetro: 1/100 segundos (um centésimo de segundo); - Alimentação: pilha - Dimensões mínimas: 62 x 19 x 79mm;				
15	74572	JOGO DE COLETE PARA PRATICA ESPORTIVA; EM DRY, COR AZUL; TAMANHO M; C/10; Jogo com 10 coletes Material: polyester (DRY) Cor: Azul	10	R\$ 163,46	R\$ 1.634,60	Reservado ME-EPP
16	74573	JOGO DE COLETE PARA PRATICA ESPORTIVA; EM DRY, COR PRETA; TAMANHO M; C/10; Jogo com 10 coletes Material: polyester (DRY) Cor: preta	10	R\$ 164,12	R\$ 1.641,20	Reservado ME-EPP
17	74574	JOGO DE COLETE PARA PRATICA ESPORTIVA; EM DRY, COR VERMELHA; Jogo com 10 coletes Material: polyester (DRY) Cor: Vermelha TAMANHO M; C/10;	10	R\$ 163,46	R\$ 1.634,60	Reservado ME-EPP
18	74575	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO (02 TIMES) Unidades por kit: 02 times; - Kit com 2 jogos de futebol de botão; - Material de plástico resistente; - Acompanha acessórios como adesivos; - Mínimo com 02 bolas, 20 botões; 02 goleiros, 02 palhetas e 02 traves	10	R\$ 32,76	R\$ 327,60	Reservado ME-EPP
19	74577	RAQUETE PARA TÊNIS DE QUADRA – INFANTIL Composição: Alumínio Com Capa de Proteção e Corda DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 25" Altura 127 a 140cm Cabeça: 108 / 698cm Peso (sem corda): 205g Padrão de Encordoamento: 16 x 19	04	R\$ 107,44	R\$ 429,76	Reservado ME-EPP
20	74578	PETECA DE BADMINTON OUTDOOR (TUBO X3) Composição Racket Frame: 25% - [EN] Aluminium75% - [EN] Aluminium.	02	R\$ 198,49	R\$ 396,98	Reservado ME-EPP





		Racket handle: 100% - Madeira. Racket T joint: 100% - [EN] Alumínio. Racket Shaft: 100% - [EN] Stainless Steel Peso 90 g COMPRIMENTO: 620 mm				
21	74580	RAQUETE DE BADMINTON INFANTIL BR 100 Composição Racket Frame: 25% - [EN] Aluminium75% - [EN] Alumínio. Racket handle: 100% - Madeira. Racket T joint: 100% - [EN] Alumínio. Racket Shaft: 100% - [EN] Stainless Steel Peso 90 g COMPRIMENTO: 620 mm	02	R\$ 60,19	R\$ 120,38	Reservado ME-EPP
22	74581	PETECA SOFT PARA PRATICANTES INICIANTE; MATERIAL EVA; Modelo confeccionado em E.V.A durável - Com penas coloridas e substituíveis; - Para iniciação; - EVA resistente; Aprovada pelo INMETRO	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00	Reservado ME-EPP
23	74585	BOLA DE BEISEBOL BA 100 Material: Espuma Cor: Preto Vermelho Faixa etária: Adulto Peso do item: 0,1 quilogramas Esporte: Beisebol Composição: Parte principal: 100,0% poliuretano (PU)	05	R\$ 57,14	R\$ 285,70	Reservado ME-EPP
24	74587	BOLA INFANTIL BASQUETE R100 T5 Composição Câmara 100 - Borracha - Borracha Natural (NR) - Látex Tecido principal 100 - Borracha - Borracha Natural (NR) - Látex Bobina 100 - Poliéster Polietileno Tereftalato (PET) Revestimento em borracha de 1,2 mm Diâmetro da Bola: 5.5 inches	05	R\$ 79,09	R\$ 395,45	Reservado ME-EPP
25	74588	BOLA DE HANDEBOL H100 LIGHT TAM 0 Características: Aderência: Revestimento em material sintético texturado;	02	R\$ 269,68	R\$ 539,36	Reservado ME-EPP





		Resistência: Painéis cosidos à máquina; Tamanho da bola: 0 Modelo: H100				
26	74589	JOGO DE TACOBOL / BETS - CRUA Conteúdo e Características - Tacos: 2 unidades em madeira maciça com grip de EVA; - Bases: 2 casas de madeira para estabelecer o campo de jogo; - Bola: 1 bola de borracha durável para jogo contínuo; - Medidas dos Tacos: Cada taco mede 76 x 6 cm	05	R\$ 104,30	R\$ 521,50	Reservado ME-EPP
27	74590	RAQUETE INFANTIL DE TENNIS TR100 23 Composição da estrutura: alumínio - Peso: (191 gramas) - Tamanho da raquete: 23 - Área de encordoamento: 625 cm² - Equilíbrio: 27	05	R\$ 315,30	R\$ 1.576,50	Reservado ME-EPP
28	74591	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA KIT C/ 100 Diâmetro aproximado de 7 cm; - Material Utilizado: PEBD Polietileno de baixa densidade; - Quantidade: 100 bolinhas coloridas; - Atóxico	01	R\$ 53,30	R\$53,30	Reservado ME-EPP
29	74592	BOLA DE TENIS INFANTIL ESTÁGIO 1 (TUBO C/ 03 BOLAS) Características: ITF - Aprovada pela Federação Internacional de Tênis (Internacional Tennis Federation). CBT: Bola Oficial da Confederação Brasileira de Tênis.; - Tamanho: Único (padrão estágio 1); - Material: borracha coberta por feltro de lã natural e nylon	10	R\$ 167,03	R\$ 1.670,30	Reservado ME-EPP
30	74594	BOLA INICIAÇÃO N10 XXI (TAM.10) P/ ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE RECREAÇÃO; Miolo: Cápsula SIS Construção: Vulcanizada Laminado: Borracha Circunferência: 48-50cm Peso: 180-200g Embalagem: 1 Unidade	08	R\$ 77,60	R\$ 620,80	Reservado ME-EPP





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31	74595	BOLA INICIAÇÃO N8 XXI (TAM.8) P/ ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE RECREAÇÃO; Características: Peso: 100-120g Circunferência: 40-42 cm Gomos: Não há Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Cápsula SIS	09	R\$ 50,64	R\$ 458,46	Reservado ME-EPP
32	74598	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO Peso aproximado do produto: 66 Gramas - Dimensões aproximadas do produto: 3 x 3 x 25 cm; 66 g - Número do modelo: HP001-3 - Componentes inclusos: 1 extensor flexível para pneus de bicicleta, 1 bico de metal para bolas - Material: Cloreto de polivinilo	02	R\$ 36,82	R\$ 76,64	Reservado ME-EPP

1.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Conforme Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, condições para a concessão e benefícios ou incentivos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- A aquisição de Materiais Esportivos e de Recreação, visa a melhoria e qualidade aos alunos durante as atividades de Educação Física da escola Municipal CENTRO EDUCACIONAL POPULAR MUNICIPAL “Paulo Freire” E.F e EJA”, que atualmente atendem 225 alunos do ensino fundamental e 60 alunos da educação de Jovens e Adultos.
- APROVISIONAR / ADQUIRIR / SUBSTITUIR** – A aquisição destes materiais de uso diário visa a prática de atividades Físicas e de Recreação, proporcionando melhoria na qualidade de ensino da unidade escolar tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Lins não possui estoque destes materiais ou Ata de Registro de Preços para que sejam adquiridos.
- AMPLIAÇÃO / OFERTA** - As aquisições irão melhorar o desempenho durante as atividades de Educação Física, proporcionando a participação de todos os alunos da unidade escolar, contribuindo para um melhor aprendizado e incentivando atividades





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 104c316a976b7f586e2da3644c7f0b510926f4d57cee39117c45195381f27a7
Link de validação: <https://valida.ae/21e344d3e821e69b17b54602715695f433bb352176de55aa53sv>



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

esportivas.

- **CUMPRIR EMENDA IMPOSITIVA** – Destinado a aquisição de materiais de uso diário para prática de atividades físicas e de recreação.

TIPO DE EMENDA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL	NÚMERO/ANO	VALOR
EMENDA IMPOSITIVA	13/2024	R\$ 7.000,00
EMENDA IMPOSITIVA	53/2024	R\$ 10.000,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os itens a serem adquiridos devem visar a qualidade e funcionalidade, trazendo organização dos espaços destinados ao aprendizado escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que constam no ETP.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I DA LEI 14.133 DE 2021)

NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS, PORÉM AS MARCAS OFERTADAS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da Exigência da Amostra

- Não Haverá exigência de amostras

Da Entrega de Laudos





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Não Haverá exigência de Laudos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. O prazo e entrega dos bens é de 15 dias, contatos do recebimento da nota de empenho, não havendo parcelamento dos itens;
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço – Avenida Nicolau Zarvos, 500 Vila Clélia setor de Patrimônio;
- 5.3. Será exigida garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional a Secretaria;
- 5.4. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definindo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela Autoridade Competente;
- 5.5. Os Materiais deverão ser novos, sem uso, estarem em linha de produção, em perfeitas condições de uso;
- 5.6. Empresa deverá: Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos Produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital; responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública; atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento; disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais e linha de produção do fabricante;
- 5.7. O recebimento dos Materiais Esportivos e de Recreação licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;
- 5.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.11. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratadas pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 5.13. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Por se tratar de uma compra de baixo valor e de entrega de remessa única, o EMPENHO formalizado substituirá o referido contrato.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o disposto no ETP pelos fiscais técnicos.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança ou da entrega da nota fiscal oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

7.7.2. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. o valor a pagar; e





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO, art. 28 inciso I, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL art. 33 inciso I.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.878,05** (Dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), Conforme custos unitários apostos no ETP.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros fixados nos incisos I, IV do art. 5º, Decreto nº 13.415 de 05 de maio de 2023.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02/02.02.01

II) Fonte de Recursos: 08

III) Ficha: 0086

IV) Aplicação: 210.0000

V) Funcional Programática: 12.366.0112-2.999 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS -EJA

VI) Reserva: 4375

VII) Gestão/Unidade: 02/02.02.04





VIII) Fonte de Recursos: 01

IX) Ficha: 0180

X) Aplicação: 220.0000

XI) Funcional Programática: 12.361.0112-2.966 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

XII) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)

XIII) Reserva: 4376 e 1202

Lins, 01 setembro de 2025.

SIGNATÁRIO

 Thaisa Helena Rosa Fioravante
Data 02/09/2025 17:03
#bc7b32a3883711f0a5c242010a2b601d

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação

